



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

[www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

## PROJETO DE LEI Nº 113/2025-E

De 21 de novembro de 2025

## AUTÓGRAFO Nº 6221/2025

De 2 de dezembro de 2025

## LEI Nº

(De autoria do Poder Executivo)

***Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).***

**Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(488) 01.09.12.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00 .....R\$ 800.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Ação: Contrato de Gestão

**TOTAL: .....R\$ 800.000,00**

**Art. 2º** O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a Portaria GM/MS 8221 de 2025, que destina recursos ao Custeio da Média e Alta Complexidade do Departamento de Saúde;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a Portaria GM/MS 8593 de 2025, que destina recursos ao Custeio da Média e Alta Complexidade do Departamento de Saúde;

**TOTAL: .....R\$ 800.000,00**

**Art. 3º** Ficam alterados os anexos das Leis nºs [5.272, de 28/07/2021](#); [5.875, de 06/08/2024](#); e [5.942, de 20/12/2024](#).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 32ª Sessão Extraordinária, de 2 de dezembro de 2025.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
(JULIO MARIANO)  
Presidente

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

[www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

*São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza*

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

**(DIEGO COSTA)**

1º Vice-Presidente

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**

**(GONZAGUINHA)**

2º Vice-Presidente

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**

**(MARQUINHO CHULA)**

1º Secretário

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA**

**(WELLINTON OLIVEIRA)**

2º Secretário